

D. Arthur  
Cidade de São Paulo

1.9.02

MPP

1.3.02-R

1.3.03-R

PUBLICADA NO JORNAL  
Boletim Municipal  
N.º 162 de 30/11/1975

LEI Nº1766/75  
de 24 de novembro de 1975

Acrescenta um § 7º ao artigo 22 da Lei nº1606/71.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 22 da Lei nº1606, de 13 de setembro de 1971, publicada no Boletim do Município nº 77, de 27 de setembro de 1971, que dispõe sobre uso do solo, um parágrafo com a seguinte redação:

§ 7º - Avenida Dr. Nelson D'Avila, trecho entre a Praça Tenente Deodato e Rua Euclides Miragaia, recuo de 6,00 (seis) metros para ambos os lados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de novembro de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójio  
Chefe de Gabinete

DA/BNC/lucy

1.9.06